

**REGULAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Iniciação Científica**

**CURSO: BACHARELADO EM FILOSOFIA**

## **INTRODUÇÃO**

A FATEO – Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília, mantida pela Associação de Estudos Superiores Santo Tomás de Aquino - AESTA, em respeito aos projetos pedagógicos de seus cursos, oferece aos acadêmicos devidamente matriculados, a oportunidade de realizar atividades de monitoria em ensino, pesquisa e extensão, destinadas ao auxílio das atividades pedagógicas promovidas no âmbito das Coordenações dos Cursos, respeitados os limites deste regulamento. Além do caráter estritamente auxiliar, pretende-se oferecer aos monitores a oportunidade de vivenciar experiências de ensino e aprendizagem, dentro de sua área de conhecimento, consideradas úteis ao seu processo próprio de formação e desenvolvimento educativo e profissional.

Em atenção aos ditames do Sistema de Ensino Superior nacional, estabelecido pela legislação educacional, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação, a FATEO – Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília oferece a sua comunidade acadêmica o presente Regulamento Geral de Pesquisa e Extensão, aprovado pelo Conselho Diretor da Instituição de Ensino Superior, com o objetivo de disciplinar e orientar a realização das atividades de pesquisa e extensão, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional e os Projetos Pedagógicos em vigor, tendo em consideração a necessidade de colaboração com o desenvolvimento regional e o compromisso social.

## **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Este regulamento destina-se a estabelecer as normas sobre preparação, elaboração, orientação, avaliação e divulgação dos trabalhos e atividades de pesquisa e extensão, realizados por alunos e professores da FATEO – Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico dos Cursos.

Art. 2º São objetivos das atividades de pesquisa e extensão:

a) contribuir para a consecução dos objetivos gerais da FATEO – Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília;

- b) aprofundar e complementar o conteúdo das disciplinas previstas nas grades curriculares dos cursos da Instituição;
- c) propiciar ao formando um perfil de cidadão, portador de competências e habilidades previstas em nossos projetos pedagógicos e consciente da necessidade de constante atualização educacional e de uma postura ética em suas atividades profissionais;
- d) auxiliar o desenvolvimento regional e social do país;
- e) oferecer propostas para resolver problemas sociais, principalmente os regionais;
- f) estimular o debate e a produção de textos científicos sobre as atuais estruturas sociais e propor alterações com vistas a busca de uma sociedade mais justa e fraterna, de modo a desenvolver o pensamento crítico;
- g) valorizar uma cultura pacífica de busca de solução de controvérsias sem violência;
- h) priorizar e divulgar o conhecimento científico como instrumento de desenvolvimento social, cultural e econômico;
- i) buscar inovações do conhecimento e novas técnicas para o aperfeiçoamento de procedimentos científicos e pedagógicos;
- j) estreitar os laços entre a nossa comunidade acadêmica e a comunidade local e regional, em busca destes objetivos, inclusive com a realização de convênios e parcerias, e;
- k) principalmente, respeitar a dignidade do ser humano.

## **CAPÍTULO II DA EXTENSÃO**

Art. 3º As atividades de extensão caracterizam-se por sua abertura ao público externo da Instituição, preferencialmente gratuitas e voltadas para a realização do compromisso social da Instituição.

Entre outras, as principais são:

- a) cursos de extensão;
- b) projetos sociais de extensão, caracterizados por atividades próprias dos futuros profissionais dos cursos, voltados para as populações carentes;
- c) divulgação de conhecimentos básicos das Ciências para a população em geral.

Art. 4º Estas atividades serão autorizadas, acompanhadas, dirigidas e registradas pelas Coordenações dos Cursos, conforme os objetivos aludidos.

§ 1º Para ser aprovado um curso de extensão, o coordenador de curso deverá verificar o preenchimento do projeto de curso;

§ 2º Os coordenadores deverão organizar os registros dos cursos de extensão de seu curso, providenciar os comprovantes de realização e verificar a participação dos professores nestas atividades.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Art. 5º As atividades de pesquisa e investigação científica consistem em produção científica, realizada com os devidos métodos, por alunos e professores da Instituição, em conformidade com os objetivos expostos.

Dentre outras possíveis, estas serão principais:

- a) iniciação científica, após os primeiros conhecimentos de Metodologia;
- b) trabalhos de conclusão de curso, de graduação ou pós-graduação;
- c) programa de pesquisa, a ser desenvolvido em pós-graduação.

Art. 6º A pesquisa deverá ser estimulada entre os alunos com o aproveitamento de seus resultados para as avaliações bimestrais das disciplinas pertinentes dos cursos, das horas para efeito de integração das atividades complementares e dos textos, para efeito de divulgação em publicações, congressos e encontros científicos.

§ 1º. Os alunos serão orientados a escolher temas, de preferência, vinculados ao projeto pedagógico de seu curso, observados os objetivos deste regulamento.

§ 2º. Os projetos de iniciação científica serão escolhidos, segundo os requisitos previstos em edital.

Art. 7º Requisitos e compromissos do bolsista de iniciação científica:

#### **1 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO**

1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação;

1.2 Ser selecionado e indicado pelo orientador;

1.3 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa ou investigação estabelecidas no Plano de Trabalho, nos horários estabelecidos pelo Orientador;

- 1.4 Haver cursado o primeiro semestre do curso de graduação;
- 1.5 Apresentar, em evento designado pelas coordenações, sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e, ou, apresentação oral;
- 1.6 Elaborar projetos, planos de trabalho, relatórios parciais e finais e assiná-los, em conjunto com o Orientador, dentro dos prazos;
- 1.7 Produzir, em conjunto com o Orientador, e entregar, juntamente com o Relatório Final, artigo científico relativo à pesquisa realizada para publicação em periódico científico de expressão.

## 2 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 2.1 Ser professor com título de Mestre ou Doutor, integrante do quadro docente da FATEO;
- 2.2 Desenvolver os trabalhos conforme sua área de formação e projeto pedagógico do curso respectivo de graduação ou pós-graduação;
- 2.3 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- 2.4 Elaborar e entregar os relatórios parciais e finais de investigação ou pesquisa, conforme prazos estipulados pela respectiva Coordenação;
- 2.5 Produzir, em conjunto com o bolsista, e entregar, juntamente com o Relatório Final, artigo científico relativo à pesquisa realizada e submetê-lo para publicação em periódico científico de expressão;
- 2.6 Acompanhar a apresentação do trabalho do bolsista seu orientando;
- 2.7 Solicitar, nos termos do regulamento a exclusão de bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição;
- 2.8 Não repassar a outro orientador a orientação de seus bolsistas. Em caso de impedimento do orientador, as bolsas retornarão à Coordenação;
- 2.9 Não permitir a divisão do benefício de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

## 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 Viabilidade e mérito do projeto, conforme o projeto pedagógico do curso da respectiva área e as prioridades estabelecidas;

3.2 Adequação do Plano de Trabalho à carga horária do candidato e ao perfil de Iniciação Científica;

3.3 Análise do Histórico Escolar do candidato;

3.4 Análise do Curriculum Vitae do orientador e do candidato atualizados.

3.5- Aprovação dos Trabalhos pela Comissão.

Art. 8º O acadêmico em atividade de pesquisa deverá:

- a) frequentar as reuniões convocadas pela coordenação ou por seu orientador;
- b) comparecer às sessões de orientação agendadas pelo professor-orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- c) cumprir o cronograma previsto no projeto de pesquisa aprovado;
- d) protocolizar em sua Coordenação o produto de suas pesquisas, em conformidade com as normas estipuladas no regulamento de pesquisa de seu curso;
- e) comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o texto final de seu trabalho científico;
- f) cumprir as normas da ABNT e aquelas estabelecidas pela FATEO;
- g) requerer, com antecedência mínima de três dias, à Secretaria da FATEO, a instalação de equipamentos e recursos para a exposição de seu trabalho, quando o caso.

§ 1º. A identificação de plágio ou a verificação de cópia de trabalhos alheios sem indicação de fonte, implicará na automática proibição de apresentação e defesa do trabalho, além de acarretar a instauração de procedimento administrativo interno, para efeito de sanções disciplinares.

§ 2º. A defesa dos trabalhos científicos deverá ser feita perante bancas examinadoras.

Art. 9º Podem orientar os trabalhos de pesquisa, os professores mestres e doutores da FATEO.

§ 1º Os alunos regulares dos cursos de pós-graduação da FATEO poderão auxiliar os trabalhos de orientação, sob supervisão do professor orientador;

§ 2º O examinador externo convidado, precisará ter, no mínimo, o título de especialista e deverá apresentar currículo com documentos à coordenação, para o desempenho dessa função acadêmica, que não implicará em vínculo empregatício.

Art. 10 A troca de orientador só será permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor orientador substituído. Esta alteração deverá ser registrada perante a coordenação do curso.

Art. 11 São atribuições do professor-orientador:

- I. avaliar a relevância, a originalidade e as condições de execução do tema proposto pelo acadêmico;
- II. acompanhar a elaboração da proposta de projeto, bem como todas as etapas de seu desenvolvimento;
- III. orientar o acadêmico, quando necessário, na reelaboração do projeto de pesquisa e sugerir, se for o caso, indicações bibliográficas, fontes de dados disponíveis em instituições públicas ou particulares, ou a produção de dados oriundos de trabalho de campo;
- IV. atender individualmente o acadêmico, para orientação e avaliação do trabalho de pesquisa, com a finalidade de preservar a articulação teoria/prática na produção de um novo conhecimento;
- V. sugerir à coordenação os componentes da banca examinadora;
- VI. indicar previamente ao aluno orientando as datas e horários de entrevistas.

Art. 12 O professor-orientador deverá:

- a) frequentar as reuniões convocadas pela coordenação do curso;
- b) atender seus orientandos em horário previamente fixado;
- c) aprovar ou vetar a apresentação e a defesa do trabalho de seu orientando e apresentar as razões à coordenação do curso;
- d) entregar relatório de frequência e avaliação;
- e) acompanhar as defesas de seus orientandos, cuja banca presidirá, e encaminhar a ata respectiva à coordenação;
- f) assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, as fichas de avaliação das defesas e as atas finais dessas sessões;

Art. 13 Em caso de desistência do professor-orientador ou da impossibilidade de continuar sua orientação, caberá à coordenação do curso designar novo professor orientador, ouvido o orientando.

Art. 14 O projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com os conhecimentos adquiridos durante as aulas de Metodologia Científica.

§ 1º As propostas originais dos projetos poderão ser alteradas, mediante simples solicitação escrita do professor-orientador.

§ 2º A pesquisa deverá ser iniciada tão logo tenha sido aprovado o projeto de pesquisa.

Art. 15 A iniciação científica consistirá em atividade de pesquisa básica, cujo resultado deverá ser registrado em forma de artigo científico, com identificação dos responsáveis dos corpos discente e docente, para a devida divulgação.

§ 1º O programa de pesquisa a ser desenvolvido pelo Centro de Pós-Graduação, seguirá as normas gerais deste regulamento enquanto não for desenvolvido um regulamento específico para essa atividade.

#### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Eventuais dúvidas e conflitos de interpretação deste regulamento deverão ser dirimidos pelas Coordenações dos Cursos, tendo por consideração os objetivos pedagógicos da atividade e a organização administrativa da Instituição de Ensino.

Art. 17 Este regulamento entra em vigor a partir de sua publicação no quadro de avisos dos Cursos.

Brasília, OUTUBRO de 2017.

Prof.<sup>a</sup> Leila Maria Orlandi Ribeiro

Diretora Acadêmica



## **PLANO DE INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

A FATEO - Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília, mantida pela Associação de Estudos Superiores Santo Tomás de Aquino – AESTA, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Arquidiocese de Brasília, tem como finalidade a promoção da fé católica e de conhecimentos da Ciência Teológica e de outras áreas do saber, nas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão.

- **PRINCÍPIOS E DIRETRIZES** voltados ao ensino, à pesquisa e à extensão

Destaca-se como PRINCÍPIOS E DIRETRIZES da FATEO, dentre outros, a garantia ao aluno um ensino crítico, reflexivo e criativo, através da articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, de forma a estimulá-lo a participar ativamente de todas as atividades acadêmicas e práticas do curso.

- **OBJETIVOS da FATEO**

Por meio da ciência filosófica, nas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão, o Curso de Filosofia – Bacharelado da FATEO tem como OBJETIVO GERAL proporcionar a formação de cidadãos capacitados a uma atitude de constante investigação e reflexão crítica, sendo capazes de criar com os seus pares uma relação fecunda que vise a revalorização da “humanidade do homem”.

Dentre seus OBJETIVOS ESPECÍFICOS, destaca-se o de fomentar no aluno o interesse para o espírito e pela técnica de pesquisa científica, nas diversas áreas do conhecimento filosófico, seja em pesquisas bibliográficas e/ou empírica.

Para tanto, a articulação entre ensino e pesquisa é de suma importância, pois possibilita ao aluno identificar as ações, interações e mediações que se fizerem necessárias para a consolidação do processo de formação, tendo como finalidade o desenvolvimento de atitudes científicas e a predisposição do aluno em aprender de forma ativa, criativa e continuada, focando sempre a realidade sociológica, filosófica e cidadã.

- **POLÍTICA DE ENSINO**

## **Caracterização e Objetivo**

A Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília exerce as funções de coordenação e de supervisão das atividades de ensino na área das ciências, tendo por fundamento a ciência teológica, alicerçadas na fé católica, nos valores éticos, morais e científico-culturais, nos níveis de graduação, de pós-graduação e, ainda, em cursos e atividades de extensão, e em outros cursos e programas de diferentes níveis e modalidades.

O curso de graduação, aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo, tem o seu currículo definido de acordo com a legislação específica, constituído de disciplinas obrigatórias e optativas, cuja integralização pelo candidato lhe dará o direito à obtenção do grau acadêmico, correspondente ao diploma obtido.

Os cursos de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e de doutorado, cursos de especialização, de aperfeiçoamento e outros, destinam-se a proporcionar a formação científica aprofundada e obedecem a carga horária mínima definida pela legislação vigente.

A Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília oferece, também, à sociedade em geral, conhecimentos teológicos e dos demais campos do saber, correlatos às áreas de seus cursos, dando ênfase às necessidades da região onde está inserida, sob a forma de cursos e atividades de extensão.

A política de ensino da Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília tem por objetivos:

- incentivar uma sólida formação geral para que o egresso possa superar os desafios do exercício profissional frente à dinâmica do mundo moderno;
- estimular práticas de estudos independentes, visando a uma progressiva autonomia intelectual do aluno, incorporando e valorizando conhecimentos, habilidades e competências adquiridos fora do ambiente acadêmico, inclusive os que se referem à experiência profissional;

- fortalecer a articulação da teoria com a prática em todas as disciplinas, valorizando a pesquisa individual e em grupo, assim como os estágios ou práticas de ensino e a participação em atividades de extensão;
- oferecer oportunidade de aprofundamento teológico, filosófico e demais campos do saber, e dos conhecimentos ético, histórico e político;
- promover a divulgação e atualização dos conhecimentos teológicos, filosóficos e dos demais campos do saber, visando ao aperfeiçoamento pessoal e à elevação cultural do ser humano, inspirando-se na reflexão científica.

A inovação e a interdisciplinaridade devem ser buscadas e reforçadas por meio de programas e projetos que visem contribuir para a melhoria das condições de vida das pessoas e da comunidade em que estão inseridas.

## • **POLÍTICA DE PESQUISA**

### **Caracterização e Objetivo**

A Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília incentiva a pesquisa, mediante concessões para a execução de projetos científicos, a formação de pessoal docente em cursos de pós-graduação, o desenvolvimento de projetos de pesquisa na graduação, a participação em congressos e congêneres, o intercâmbio com outras instituições, a divulgação dos resultados das pesquisas e de outros estudos de acordo com os recursos ao alcance da instituição.

Para executar projetos ou atividades de pesquisa, a Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília pode adotar providências para captação de recursos de outras fontes, promovendo a integração com a comunidade, incentivando a geração e a transferência do saber e da arte à luz dos princípios éticos e estéticos da Igreja Católica.

Os projetos de pesquisa devem estar voltados para:

- a busca de identidade regional e local, contextualizando as pesquisas no da ciência teológica, filosófica e das ciências afins;
- a formação do cidadão e resgate da cidadania, especialmente da população periférica da região e dos grandes centros urbanos;

- a valorização da fé cristã e dos aspectos filosófico, ético, sociocultural e estético;
- o desenvolvimento de pesquisas, básica e aplicada, voltadas para a ciência teológica e para outros campos do saber, com destaque aos direitos humanos, ao respeito à diversidade étnico-racial e à educação ambiental.

### **Iniciação Científica**

Levando em conta os aspectos acima, a FATEO adota a iniciação científica como estratégia de desenvolvimento para o aluno, abrindo caminhos para que novas pesquisas sejam produzidas, contribuindo para a formação acadêmica.

A iniciação científica deve contribuir para o desenvolvimento de formas de pensamento que assegurem sua clareza e seu poder crítico, construtivo e independente. Ela deve levar o aluno não só a observar a realidade, mas também a dialogar com ela e a agir sobre ela, através dos diversos procedimentos que caracterizam o trabalho científico.

Nesse sentido, reconhecendo a importância da pesquisa, procura-se ampliar paulatinamente e de acordo com as necessidades, a biblioteca, o laboratório de Informática e equipamentos, promovendo e alocando recursos para publicações, incentivando a participação em semanas de iniciação científica.

## **• POLÍTICA DE EXTENSÃO**

### **Caracterização e Objetivo**

A Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília manterá cursos e atividades de extensão referentes aos conhecimentos teológicos, filosóficos e correlatos ou afins às áreas de seus cursos, destinados às comunidades do Distrito Federal, do entorno e da Região Centro-Oeste.

Os cursos de extensão serão coordenados por docentes da instituição designados pelo Diretor Acadêmico.

Para realizar os cursos e atividades de extensão, a Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília poderá adotar providências para alocação de recursos próprios de seu orçamento ou captação de recursos de outras fontes.

A extensão caracteriza-se pelo testemunho da compreensão acadêmica do Curso ampliada num trabalho junto à comunidade educativa da Faculdade, cujos resultados obtidos nos programas, projetos e ações comunitárias de efetivo impacto sociocultural, constituem um importante quadro de referência para o aperfeiçoamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília propicia a seus professores e alunos a participação em cursos e atividades que se destinam a elevar a qualidade de vida da comunidade, com destaque aos direitos humanos, à realidade étnico-racial e à educação ambiental, incluindo e acolhendo a todos, com especial atenção aos portadores de necessidades especiais.

Os programas de extensão visam à formação cívica indispensável à criação de uma consciência de direitos e deveres do homem e do profissional cristão, assegurando oportunidades para o desenvolvimento dos setores religioso, científico, cultural e artístico da comunidade.

### **INTEGRAÇÃO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO EM ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE**

A integração do ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília destina-se a gerar e a absorver conhecimentos novos para enriquecimento dos conteúdos do ensino ministrados em sala de aula.

A Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília buscará aliar o ensino à pesquisa, aprofundando a relação teoria-prática e a desenvolver a articulação com a sociedade, que lhe confira a necessária coerência externa.

Nessa linha, incluem-se parcerias mediante as quais são obtidas informações, referencial teórico-prático e metodológico e subsídios formativos a serem utilizados na concepção e implementação dos cursos de extensão e, ainda, nos campos e temas para investigação.

As principais instituições com as quais poderão ser mantidas parcerias e acordos de cooperação técnica, compreendem:

- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB
- Arquidiocese de Brasília
- Conselho Nacional de Igrejas Cristãs – CONIC
- Fundação Rainha da Paz
- Conselho Arquidiocesano de Leigos
- Tribunal Eclesiástico Interdiocesano e de Apelação de Brasília
- Seminário Maior Arquidiocesano Nossa Senhora de Fátima
- Coordenação de Ensino Religioso do Distrito Federal
- Universidade Católica de Brasília
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
- Outras instituições de educação local, regional, nacional e internacional.

## **INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

### **Estrutura Curricular**

A INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, na estruturação curricular do Curso de Teologia – Bacharelado acontece por meio de disciplinas curriculares, atividades complementares e trabalho de conclusão de curso - TCC.

A DISCIPLINA “Metodologia Científica” introduz os alunos na Comunicação Científica e nos procedimentos de estudo científico para as diversas disciplinas do curso, nos métodos científicos e nas etapas da pesquisa científica, com técnicas de leitura, elaboração de projeto de

pesquisa, de fichamento, resenha, resumo, relatórios, artigos, monografia, seguindo as normas técnicas da ABNT.

### **Atividades Complementares**

O processo ensino-aprendizagem é enriquecido por atividades complementares, essenciais à formação sócio profissional do discente. Caracterizado por uma flexibilidade de carga horária semanal, totalizando 200 horas, as atividades complementares incluem a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas ações de extensão junto à comunidade, facultando ao aluno traçar uma trajetória pessoal e autônoma. Elas proporcionam a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e abrem espaços para se exercitar a aprendizagem em outros lugares e tempos diferenciados do das salas de aulas. As atividades a que se refere o eixo de formação complementar, como a participação em seminários extracurriculares, estágios, palestras, conferências, grupos de pesquisa e eventos de caráter inter-religioso de promoção da cidadania e de respeito aos direitos humanos, são estabelecidas em regulamento próprio no âmbito da FATEO, prevendo acompanhamento, orientação e avaliação de docentes do curso.

### **Trabalho de Conclusão do Curso – TCC**

Ao término do curso de Filosofia – Bacharelado, após a elaboração de um projeto por meio de pesquisa individual orientada, é solicitada ao aluno, como componente curricular obrigatório, a elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Trata-se de uma atividade na qual o aluno consolidará seu grau de habilidades adquiridas no decorrer do curso, como: sua capacidade de produção científica, por meio de pesquisa bibliográfica ou de campo; sua capacidade crítica e analítica, na interpretação de dados; e sua capacidade de síntese e de integração de conhecimento adquirido.

O TCC poderá ser feito nas modalidades de:

a) trabalho monográfico, individual, podendo versar sobre tema específico de Filosofia ou estudos do campo filosófico, de modo mais amplo; ou

b) relatório de trabalho específico de Filosofia aplicado a organizações filosóficas, organizações do terceiro setor e afins, elaborado individualmente ou em grupo, acompanhado de fundamentação, reflexão teórica e intervenção documentada;

O TCC será orientado por docente do curso e avaliado por docentes e/ou profissionais, conforme regulamentação própria da FATEO.

O TCC terá carga horária mínima de 100 (cem) horas, tratando sobre algum tema específico de Filosofia ou, de forma mais ampla, outros estudos do campo filosófico, com enquadramento nas seguintes linhas de pesquisa:

<b>LINHAS DE PESQUISA PARA TCC</b>	
<b>LINHA</b>	<b>PERFIL</b>
1 – Ética e Filosofia Política	Esta linha objetiva a reflexão acerca dos fundamentos ontológicos da dimensão ético-moral da vida social e política.
2 – História da Filosofia	Esta linha busca os pensamentos filosóficos predominantes ao longo da história, especialmente em suas épocas definidas.
3 – Filosofia da Linguagem e do Conhecimento	Esta linha objetiva desenvolver conhecimentos acerca dos principais conceitos e problemas acerca da Linguagem nos principais momentos da história da filosofia ocidental. Refletir o conhecimento humano, tendo por diretrizes as principais categorias de entendimento da teoria do Conhecimento.
4 – Filosofia da Religião e da Educação.	Esta linha busca refletir sobre a abertura filosófico-religiosa do ser humano ao Absoluto e à reflexão filosófica como agir educacional e suas influências na educação.

#### **Interdisciplinaridade**

- **Educação das Relações Étnico-Raciais**



A visão cristã da FATEO busca no seu modo de agir a educação das relações étnico-raciais, Afro-Brasileira e Africana. Tanto como disciplina específica, como incluída no conteúdo das disciplinas de Antropologia Filosófica, Filosofia da Religião, Filosofia da Educação, Educação das Relações Étnico-Raciais, Introdução à Psicologia, Educação em Direitos Humanos e Ética, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, tem por meta promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.

Assim, torna-se possível a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

E também o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias, asiáticas.

Nas citadas disciplinas, são incentivadas pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visões de mundo, conhecimentos afro-brasileiros, ao lado de pesquisas de mesma natureza junto aos povos indígenas, com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases teóricas para a educação brasileira.

Assim, a FATEO possibilita estabelecer canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os núcleos de estudos afro-brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para o plano institucional, planos pedagógicos e projetos de ensino.

A FATEO garante também o direito de alunos afrodescendentes de frequentarem ensino de qualidade, com instalações e equipamentos sólidos

e atualizados, em cursos ministrados por professores competentes no domínio de conteúdos de ensino e comprometidos com a educação de negros e não negros, sendo capazes de corrigir posturas, atitudes, palavras que impliquem desrespeito e discriminação, buscando criar situações educativas para o reconhecimento, valorização e respeito da diversidade.

Os casos que caracterizarem racismo serão tratados como crimes imprescritíveis e inafiançáveis, conforme prevê o Art. 5º, XLII da Constituição Federal de 1988.

- **Proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista**

A FATEO busca atender, por suas ações continuadas e pelo serviço de orientação, além de todas as pessoas com necessidades especiais, quando for o caso, à Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Ao diagnosticar suas necessidades, a FATEO promoverá diálogo e encaminhamento a atendimento especializado, com estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições legais. A informação da comunidade quanto aos transtornos e suas implicações, quando ocorrer casos de autistas, será promovida com formadores e profissionais especializados, bem como a pais e responsáveis. Será também oportunizada a pesquisa científica do problema relativo ao transtorno do espectro autista.

#### LIBRAS

Nos cursos de extensão oferecidos pela FATEO, que contam com alunos surdos, são providenciados intérpretes em LIBRAS que os acompanha e traduz as aulas a eles. Bem como, caso haja no curso de graduação, a FATEO providenciará intérprete. A LIBRAS pode também ser na FATEO objeto de pesquisa.

#### PERFIL DO EGRESSO

Como resultado do processo educativo, traça-se o PERFIL DO EGRESSO, com destaque a:

- a. Promover o saber filosófico, incentivando sua divulgação, por meio da reflexão, da pesquisa e do ensino;
- b. Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa em conformidade com as exigências acadêmicas;
- c. Participar de comitês e de conselhos interdisciplinares tais como: de Bioética, de Ética em Pesquisa, de Juntas de Conciliação etc, promovendo a defesa dos direitos inalienáveis do ser humano, contribuindo, assim, para a construção permanente de uma sociedade mais justa e harmônica.

Assim, a FATEO propicia situações concretas para que o egresso possa vir a superar questões problemáticas ou mesmo intervir positivamente na realidade em estudo. Isto pode se concretizar e se desenvolver através de estratégias que levem em consideração uma interação entre professor e aluno, por meio da exposição de conteúdo e diálogo, seminários, pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo, trabalhos de grupos, produção textual de resenhas, relatórios e outros.

- **Semana de Iniciação Científica e Semana Filosófica**

No decorrer do primeiro e do segundo semestre letivo, faz parte das atividades da graduação em Filosofia uma semana de Iniciação Científica (no primeiro semestre) e uma Semana Filosófica (no segundo semestre). Nessas semanas, em lugar das aulas, é oferecida aos alunos e professores a oportunidade de apresentarem seus trabalhos ou participarem das apresentações, aprofundando temas de interesse geral.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

PDI da FATEO

PPC do Curso de Teologia – Bacharelado da FATEO

PPC do Curso de Filosofia - Bacharelado da FATEO